



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 235, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, do Regimento Interno do
CNMP, RESOLVE:

Retificar a [Portaria PRESI/CNMP n.º 207, de 23/11/2012](#), publicada no Diário
Oficial da União em 26/11/2012, conforme se segue:

Onde se lê:

“... substituto eventual do Coordenador de Acompanhamento e Avaliação da
Auditoria Interna do Conselho Nacional do Ministério Público, criado pela Lei n.º
12.412/2011, código CC-3.”

Leia-se:

“... substituto eventual do Coordenador da Auditoria Interna do Conselho Nacional
do Ministério Público, criado pela Lei n.º 12.412/2011, código CC-3, dispensando, em
consequência, o servidor FÁBIO MARQUES GUIMARÃES, matrícula 22.321, ocupante do
cargo de Analista de Controle Interno, do referido encargo.”

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS